



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.321

PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 1º - É declarado Ponto Facultativo, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, o dia 26 de outubro, em comemoração ao Dia do Funcionário Público Municipal.

Artigo 2º - O Ponto Facultativo de que trata o Artigo 1º deste Decreto não atingirá o pessoal dos serviços de manutenção e urbano, executados mediante escalas de serviço.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 22 de outubro de 2001.


CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal